



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 091/2020 - PRES

Designa responsável para utilização da ferramenta *SISCONTA ELEITORAL* do Ministério Público Federal, constante no processo nº 207444/2020.

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a solicitação da Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal / Ministério Público Federal, através do Ofício nº 046/2020/JJGP/PRE/DF, que solicita informar por intermédio da ferramenta *Sisconta Eleitoral* do Ministério Público Federal, mensalmente, os dados relativos a decisões sancionatórias de exclusão do exercício profissional do Conselho, decorrentes de infração ético-profissional, desde o ano de 2012;

Considerando a necessidade de cumprir com o normativo estabelecido pela Lei Complementar nº 135/2010 (“lei da Ficha Limpa”), especialmente no tocante às inelegibilidades previstas no art. 1º, inciso I, alíneas “g” e “o” da Lei Complementar nº 64/90, que casos de inelegibilidade, prazos de cessação de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal;

Considerando o que o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência requisitar da Administração Pública serviços temporários de seus servidores e meios materiais necessários para a realização de atividades específicas e ter acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública, conforme preconiza o art. 8º, incisos II e VIII da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando que o Crea-DF através da Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002, da Resolução 1.004, de 27 de junho de 2003 e da Resolução nº 1.090, de 03 de maio de 2017 averigua a infração ao Código de Ética Profissional da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia no âmbito de sua jurisdição,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado **Maurício Henrique da Rocha**, matrícula 0199 como responsável pela utilização, do Sistema *SISCONTA ELEITORAL* do Ministério Público Federal para alimentar com os dados relativos a decisões sancionatórias de exclusão do exercício profissional do Conselho, decorrentes de infração ético-profissional, conforme Ofício nº 046/2020/JJGP/PRE/DF da Procuradoria Regional Eleitoral do DF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se a parte e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de julho 2020.

PEDRO LUIZ DELGADO ASSAD  
Presidente em exercício



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br